



Disponibilizado no D.E.: 18/06/2025  
Prazo do edital: 18/07/2025  
Prazo de citação/intimação: 08/08/2025

**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**2ª Vara Judicial da Comarca de Teutônia**

Av. 01 - Norte, 200 - Bairro: Languiru - CEP: 95890000 - Fone: (51)3098--5592 - Email: frteutonia2vjud@tjrs.jus.br

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5003066-17.2021.8.21.0159/RS**

**AUTOR:** HOLAMAR-INDUSTRIA, COMERCIO E ARMAZENAGEM DE PESCADOS LTDA

**Local:** Teutônia

**Data:** 17/06/2025

**EDITAL Nº 10084818782**

Edital do art. 99, §1º e aviso do artigo 7º, §1º, da Lei 11.101/2005.  
Prazo do Edital: 20(VINTE) DIAS  
Objeto: Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO ART. 99, §1º E AVISO DO ART. 7º, §1º DA LEI 11.101/2005. ÓRGÃO JULGADOR: 2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TEUTÔNIA. NATUREZA: FALÊNCIA. PROCESSO Nº: 5003066-17.2021.8.21.0159. AUTOR: HOLAMARINDUSTRIA, COMERCIO E ARMAZENAGEM DE PESCADOS LTDA. OBJETO: FICAM AVISADOS OS CREDORES QUE EM 10/11/2024 FOI DECRETADA A FALÊNCIA DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA HOLAMAR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ARMAZENAGEM DE PESCADOS LTDA. CONFORME SENTENÇA DATADA DE 10 DE NOVEMBRO DE 2024. O TERMO LEGAL FOI FIXADO COMO SENDO O DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2023, O QUAL CORRESPONDE AO NONAGÉSIMO DIA DO PEDIDO DE FALÊNCIA. POR OCASIÃO DA SENTENÇA FALIMENTAR FOI DETERMINADA A SUSPENSÃO DE TODAS AS AÇÕES E EXECUÇÕES CONTRA O FALIDO, OBSERVADA A RESSALVA DE QUE TRATA O INCISO V DO ART. 99 DA LEI N. 11.101/2005. FOI NOMEADA COMO ADMINISTRADORA JUDICIAL A PESSOA JURÍDICA MEDEIROS & MEDEIROS ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO LTDA., NA PESSOA DOS SEUS REPRESENTANTES LEGAIS JOÃO ADALBERTO MEDEIROS FERNANDES JÚNIOR, OAB/RS 40.315, E LAURENCE BICA MEDEIROS, OAB/RS 56.691. PUBLICADO O PRESENTE EDITAL, NOS TERMOS DO ART. 99, §1º E AVISO DO ART. 7º, §1º DA LEI 11.101/2005, FICAM OS CREDORES AVISADOS DE QUE DISPÕEM DO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS PARA OFERECEREM À ADMINISTRADORA JUDICIAL SUAS HABILITAÇÕES OU DIVERGÊNCIAS ATRAVÉS DE: REQUERIMENTO ONLINE NO LINK [HTTPS://ADMINISTRADORJUDICIAL.ADV.BR/DIVERGENCIAS-HABILITACOESDECREITO](https://ADMINISTRADORJUDICIAL.ADV.BR/DIVERGENCIAS-HABILITACOESDECREITO); SOLICITAÇÃO PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO [DIVERGENCIAS@ADMINISTRADORJUDICIAL.ADV.BR](mailto:DIVERGENCIAS@ADMINISTRADORJUDICIAL.ADV.BR) OU JUNTO AO ESCRITÓRIO EM PORTO ALEGRE/RS (AVENIDA DOUTOR NILO PEÇANHA, N. 2900, SALA N. 701, BAIRRO CHÁCARA DAS PEDRAS), MEDIANTE PRÉVIO AGENDAMENTO EM HORÁRIO COMERCIAL. A RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADA PELAS FALIDAS É COMPOSTA POR:ART. 83, I - Trabalhista e acidente do trabalho ALINE RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (22.673.094/0001-00), R\$85.000,00; AOLIABE VICENTE DA SILVA (104.139.744-56), R\$9.196,98; Alexsander de Azevedo Neve (011.771.290-60), R\$3.427,18; Anderson Herminio de Moura (102.250.094-55), R\$942,00; BEHREND ADVOCACIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (32.669.870/0001-44), R\$2.424,00; CARLOS HENRIQUE JEREMIAS DE FREITAS (449.276.654-53), R\$11.421,60; CLAUDIO MAX DA SILVA (093.097.294-57), R\$4.275,11; Dionatan Hunsche (027.077.420-31), R\$3.162,50; ELTON DOS SANTOS SILVA (706.448.044-16), R\$8.600,27; Edilson Francisco de Barros (055.389.744-64), R\$723,33; Ellen Mylla de Albuquerque Maranhão (8184795408), R\$34.950,66; Eronildo Edgar da Cunha (079.349.704-39), R\$1.727,00; Fernanda Elisa Karrer (042.568.050-95), R\$1.500,75; Heleno Tavares do Nascimento (102.888.184-31), R\$1.136,67; Isaque de Azevedo Neves (039.854.050-00), R\$1.922,83; João Roberto Jordão (5521357475), R\$25.495,80; Julio Ricardo Porn (000.492.650-16), R\$6.557,53; LGX FUNDO DE INVESTIMENTOS (34.218.918/0001-23), R\$112.500,00; Leonardo da Costa Rodrigues (120.322.184-37), R\$1.136,67; Lucas Araujo dos Santos (115.625.424-86), R\$1.727,00; MACIEL ANTONIO DOS SANTOS (098.145.024-56), R\$8.104,65; MAXSOEL BASTOS DE FREITAS (27.102.100/0001-85), R\$450.000,00; MCS SERRA CONTABILIDADE EIRELI (26.874.794/0001-06), R\$75.516,20; Maite Crisna de Jesus Matsumoto (010.617.460- 62), R\$1.328,44; Marcelo Laurindo da Silva (120.565.034-25), R\$1.033,33; Mario Gomes da Mota Junior (044.697.224-05), R\$1.727,00; Paulo Roberto Barbosa de Lima (709.649.964-48), R\$41.929,23; RAFAEL LINHARES FIRMINO PESSOA (086.243.474-24), R\$10.713,51; RICARDO CANDIDO DA SILVA (818.998.314-87), R\$20.343,11; Ricardo de Sá Cavalcanti de Albuquerque (698.279.154-87), R\$1.102,50; Rosali Crisane Silva de Souza Ramos (038.674.914-02), R\$1.102,50; SIDNEY CRISTIANO DOS SANTOS (092.027.764-07), R\$7.971,86; Solindelangel da Silva (059.061.604-85), R\$2.823,55; TIAGO JOAO PRADO (007.058.590-37), R\$59.958,11; Vinicius Goncalves Barbosa (112.127.894-90), R\$1.136,67; Willamis Jose do Nascimento (713.732.804-09), R\$723,33; Total R\$1.003.341,87 ART. 83, II - Direito Real de garantia BANCO DO BRASIL SA, R\$807.605,83; Total R\$807.605,83 ART. 83, VI - Créditos quirografários A M BOTELHO FILHO (14.122.847/0001-53), R\$4.658,24; ALEXANDRO BAGATINI - EIRELI (21.165.310/0001-36), R\$5.800,00; ALIMENTOS WILSON LTDA (55.323.216/0002-60), R\$27.553,50; AUTO VIDROS PEIXOTO LTDA (29.203.140/0003-00), R\$910,00; BANCO ABC BRASIL S.A. (28.195.667/0001-06), R\$1.793.114,68; BANCO BRADESCO S.A (25.201.474/0001-22), R\$973.744,80; BANCO DAYCOVAL S.A. (62.232.889/0001-90), R\$598.000,00; BANCO DO BRASIL SA (000.005.419-40), R\$9.708.650,37; BANCO SAFRA S A (58.160.789/0001- 28), R\$3.540.151,38; BANCO



SANTANDER (BRASIL) S.A. (90.400.888/0001-42), R\$233.260,16; BANCO SOFISA S.A (60.889.128/0001-80), R\$1.310.382,41; BANCO VOTORANTIM S.A. (59.588.111/0001-03), R\$417.060,83; BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA (87.296.026/0011-89), R\$1.818,60; BMP MONEY PLUS SOC.CRÉD.DIRET S. (34.337.707/0001-00), R\$196.177,20; CERMAQ CHILE S.A. (RUT 797849804), R\$886.873,78; CGMP CENT GESTAO MEIOS PGTO.LTD (04.088.208/0001-65), R\$201,03; CIELO S/A (01.027. 058/0001-9), R\$3.649,04; CINTHIA MARIA VIANA GOTO (046.294.794-73), R\$5.371,52; COMERCIAL EXCELER DE PESCADOS E (14.118.010/0001-30), R\$36.600,48; COMERCIO DE ACUMULADORES AUTOMOT (15.826.192/0001-67), R\$1.300,00; COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRED (30.418.658/0001-89), R\$80.656,03; COOKE AQUACULTURE CHILE S.A. (RUT 969269708), R\$3.660.523,74; COOP. CREDI. CASCAVEL E REGIÃO - SICOOB CREDCAPITAL (04.529.074/0001-70), R\$1.117.229,22; COOPERATIVA LANGUIRU LTDA. (89.774.160/0023-07), R\$255,60; DR. FRIO REFRIGERAÇÃO (01.400.855/0001- 72), R\$1.850,00; E & M ALIMENTOS EIRELI (09.529.778/0001-67), R\$117.198,00; EDS CONTABILIDADE EMPRESARIAL LT (05.572.341/0001-55), R\$17.500,00; EFFECT-SERV CONSULT.ESTRATEGICA (35.996.126/0001-42), R\$5.526,39; ESPACO E FORMA M. E DIVISORIAS L (37.977.691/0015-93), R\$2.114,20; EXPORTADORA LOS FIORDOS LIMITADA (RUT798724207), R\$269.316,04; FIDC NÃO PADRONIZADOS FORNECEDORES MB (12.049.737/0001-88), R\$201.600,00; FUN.INVESTIMENTO DIRE.CREDITORIO (11.629.795/0001-18), R\$350.000,00; G. ALBUQUERQUE COM. DE PNEUS E SERV LTDA (12.070.618/0002-98), R\$546,00; HANHAI INTERNATIONAL TRADE CO LIMITED (3084506), R\$1.113.024,00; IB SIGMA (20.093.858/0001-55), R\$128.227,50; INVISTA III FIDC NÃO PADRONIZADOS (12.049.737/0001-88), R\$207.600,00; JAZZ SOLUÇÕES EM WEB DESING LTDA (38.010.681/0001-41), R\$3.000,00; JS REFRIGERACAO LTDA (27.129.432/0001-53), R\$2.284,19; LEGOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE A (90.707.589/0001-55), R\$1.815,50; MARCOS ANTONIO DE MELO SENA (12.045.855/0001-18), R\$190,00; MAXSOEL BASTOS DE FREITAS (27.102.100/0001-85), R\$5.000,00; MINAMI COMERCIO DE ALIMENTOS LTD (34.116.240/0003-30), R\$51.970,00; MOINHO ROMARIZ I.C.I.E.P.A. LTDA(55.266.258/0001-26), R\$20.000,00; MONEY PLUS SOC.CRÉD.AO MICROEMPR (11.581.339/0001-45), R\$3.501.168,96; NEXOOS SOC.EMPR ENTRE PESS.S.A. (34.254.279/0001-51), R\$517.263,72; NOVA ERA SAUDE AMBIENTAL LTDA (40.967.749/0001-27), R\$300,00; NOVO BANCO CONTINENTAL S.A.BANCO (74.828.799/0001-45), R\$22.096,35; ODONTOPREV S.A (58.119.199/0001-51), R\$4.290,20; PESCATA DISTRIBUIDORA DE ALIMENT (20.308.036/0001-44), R\$111.165,33; PLENO GESTÃO (48.452.120/0001-56), R\$9.600,00; POSTO PERIMETRAL LTDA (01.899.150/0001-41), R\$1.387,98; R.M. DOS SANTOS INFORMATICA EIRE (07.321.600/0002-81), R\$699,50; RDF - Fundo de Invesmento em Direitos Creditorios (19.425.700/0001-56), R\$19.386,00; REAL TIME (17.198.452/0001- 22), R\$100.000,00; RECH INFORMATICA LTDA (93.419.380/0001-84), R\$3.217,22; REFRIGERAÇÃO BLS LTDA (03.412.984/0001-06), R\$225,33; RONDA SISTEMA ELETRONICO DE ALAR (03.954.033/0001-69), R\$1.691,34; SERASA AS (62.173.620/0001-80), R\$8.109,20; SILVESTRIN (32.506.981/0001-30), R\$62.500,00; SOCIEDAD COML. PURE NATURE SPA (00.000.000/0000-00), R\$627.017,97; SUL FISH IMPORTACAO E TRANSPORTE (32.508.831/0001-65), R\$399.514,04; TECNICA DIESEL (45.528.089/0001-00), R\$19.112,17; TRANSPAULO CARGAS EIRELI (25.142.922/0002- 45), R\$3.492,41; TRANSPORTADORA GRAL (83.303.404/0001-81), R\$60.000,00; TRANSPORTADORA SILVESTRIN LTDA, R\$351.906,65; TRANSPORTES SILVIO LTDA (79.247.920/0001-69), R\$1.800,00; VFS SISTEMA ELETRONICO DE ALARME (16.693.500/0001-96), R\$535,00; W L DE SOUZA ATACADO EIRELI (27.468.124/0002- 33), R\$336.000,00; WINDEL SISTEMAS LTDA (04.430.502/0001-03), R\$555,93; Total R\$35.125.528,51. Teutônia, 17 de Junho de 2025. SERVIDOR(A): JOESEL DE SOUZA FERREIRA. JUIZ(A):

Documento assinado eletronicamente por **JOESEL DE SOUZA FERREIRA, Técnico Judiciário**, em 17/06/2025, às 13:46:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), informando o código verificador **10084818782v2** e o código CRC **24a6a998**.

5003066-17.2021.8.21.0159

10084818782 .V2